



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereador RONCALLIN – PRD

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA ()
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO (X)

Nº 09/2025

AUTOR / SIGNATÁRIO

Ver. RONCALLIN
(PRD)

EMENTA:

Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE a Antonio José de Moraes Souza Filho Silva na forma que especifica.

TEXTO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA,
Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Teresinense a*

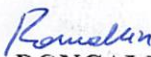
Antonio José de Moraes Souza Filho, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador **RONCALLI - PRD** tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 24 de SETEMBRO de 2025.


Ver. RONCALLIN
PRD



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo homenagear o Senhor **Antonio José de Moraes Souza Filho**, nascido em 13 de fevereiro de 1970, em Parnaíba-PI, filho de Antônio José de Moraes Souza e Maria do Carmo Oliveira Souza.

Empresário e industrial, iniciou sua trajetória política como vereador de Parnaíba (1993-1996), exercendo também o cargo de prefeito da cidade (1997-2000). Foi eleito deputado estadual em duas legislaturas consecutivas (2003-2007 e 2007-2011), ocupando cargos de destaque na Mesa Diretora da Assembleia Legislativa e participando ativamente de diversas comissões técnicas.

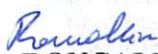
Em 2010, foi eleito vice-governador do Estado do Piauí, assumindo o Governo em 2014, e desempenhando papel fundamental na gestão pública estadual. Paralelamente à sua carreira política, destacou-se no setor empresarial como presidente da **Federação das Indústrias do Estado do Piauí (FIEPI)**, cargo que ocupa desde 2011, além de ter exercido a função de Diretor de Desenvolvimento do SENAI-PI.

Atualmente, além de presidente da **FIEPI**, é:

- Diretor Regional do **Serviço Social da Indústria (SESI)**;
- Presidente do Conselho Regional do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)**;
- Diretor Regional do **Instituto Euvaldo Lodi (IEL)**;
- Conselheiro no **Conselho de Representantes da Confederação Nacional da Indústria (CNI)**;
- Diretor da própria CNI;
- Vice-presidente da **Associação Nordeste Forte**.

Sua atuação pública e empresarial tem gerado impactos positivos não apenas para o Estado, mas também para a cidade de **Teresina**, contribuindo para o fortalecimento da economia, da indústria, da educação profissional e do desenvolvimento social da capital.

Diante de sua história de dedicação, serviços prestados e compromisso com o desenvolvimento do Piauí e de Teresina, é justa a concessão do **Título de Cidadão Teresinense** como forma de reconhecimento desta Casa Legislativa.


Ver. **RONCALLIN**

PRD





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.